



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3884-1489 Site: www.crbio01.gov.br



PORTARIA CRBio-01 Nº 455, DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera o Artigo 3º da Portaria CRBio-01 nº 339/2025 que dispõe sobre a designação da função de Gestores e Fiscais de Contrato para fornecimento de licença de uso da ferramenta de pesquisa, Banco de Preços, no âmbito do CRBio-01.

A Presidente em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e no Regimento do CRBio-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera-se o Artigo 3º da Portaria CRBio-01 nº 339, de 15 de agosto de 2025, referente às nomeações de Fiscais e Gestores de contrato;

Art. 2º - Ficam nomeados os empregados abaixo, relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, visando à Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ 07.797.967/0001-95, para fornecimento de licença de uso da ferramenta de pesquisa, destinada a apoiar a realização de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, durante o período de 12 meses para o Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS), para responderem pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato, decorrente do **Processo CPR nº 31/2025**:

Tipo de objeto: Serviço não continuado

Gestor Titular	Márcia Atsuko Tamashiro	Matrícula	137
Gestor Substituto	Daniela Yshimaru	Matrícula	134

Fiscal	Ana Paula Sorrentino Lopes	Matrícula	132
---------------	----------------------------	------------------	-----

Fiscal Administrativo	Agda Maria de Araujo de Oliveira	Matrícula	120
------------------------------	----------------------------------	------------------	-----

Art. 3º - A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal, enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observados os artigos 2º e 4º.

Art. 5º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 27 de maio de 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 17/06/2026, às 00:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0185022** e o código CRC **1463AC6C**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br